ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.237 de 31 de agosto de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 38.000,000 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com a seguinte descrição:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
03 – Indústria, Comércio e Serviços
23 – Comércio e Serviços
121 – Planejamento e Orçamento
10 – Administração Governamental
2104 – Programa Nota Premiada
1 – Recurso Livre
3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.. R$ 38.000,00
Total..... R$ 38.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
03 – Indústria, Comércio e Serviços
22 – Indústria
661 – Indústria
94 – Promoção Industrial
1016 – Aquisição de Imóveis para Instalação de Indústria
1 – Recurso Livre
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 18.529,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 19.471,00
Total.....R$ 38.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 31 dias do mês de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.